



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre Aumento de Capital Deliberado pelo Conselho de Administração

Ampla Energia e Serviços S.A. (“Companhia”) vem pelo presente Aviso aos Acionistas, informar aos seus acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de novembro de 2024, foi aprovado um aumento de capital social no valor de R\$ 1.665.000.005,65 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, cinco reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão, pela companhia, para subscrição privada de 85.667.414 (oitenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”), dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no 5º do estatuto social da Companhia (“Aumento de Capital”). Tendo em vista tal aprovação, a Companhia vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI da Resolução CVM n.º 80/2022, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

- 1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.**

- (i) valor do aumento de capital e subscrição de novas ações:**

O valor do Aumento de Capital será de R\$ 1.665.000.005,65 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, cinco reais e sessenta e cinco centavos), mediante subscrição privada de 85.667.414 (oitenta e cinco milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos termos do artigo 170 da Lei das S.A. (“Aumento de Capital”).

- (ii) novo capital social:**

O referido aumento se dá dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no art. 168 da Lei nº 6.404/76 e no art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que autoriza o Conselho de Administração a fixar o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital social autorizado, que atualmente é de R\$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais). Dessa forma, o capital social da Companhia passa **de** R\$ 5.288.230.386,65 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 294.372.134 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentas e setenta e duas mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 6.953.230.392,30 (seis bilhões, novecentos e cinquenta e três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), dividido em 380.039.548 (trezentos e oitenta milhões, trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



(iii) modalidade do aumento de capital:

O Aumento de Capital será realizado mediante a subscrição privada de novas ações e será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos termos do art. 171 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), as quais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional e/ou mediante a capitalização de mútuos *intercompany*, conforme detalhado no item 4 (xiii), letra b.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O referido aumento de capital tem como finalidade o cumprimento de medida estabelecida pela Aneel em razão da não adequação do *covenant* regulatório de Sustentabilidade Econômica pela Companhia para o ano de 2022.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem do Aumento de Capital por meio do exercício do direito de preferência, nos termos do art. 171 da Lei das S.A., não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes da efetivação do Aumento de Capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos.

Os recursos obtidos com o Aumento de Capital serão utilizados para o cumprimento de medida estabelecida pela Aneel em razão da não adequação do *covenant* regulatório de Sustentabilidade Econômica pela Companhia para o ano de 2022.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

O Aumento de Capital prevê a emissão de 85.667.414 (oitenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quatorze) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Todas as novas ações subscritas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da data da homologação.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, na proporção da participação detida no capital social em 05 de dezembro de 2024, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. Nesse contexto, os acionistas que são partes relacionadas poderão subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, mediante exercício de seu direito de preferência.



(v) informar o preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão é de R\$ 19,43562818 por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal ("Preço de Emissão).

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

A administração entende que o Aumento de Capital é benéfico para o reforço da estrutura de capital da Companhia. Ademais, o referido Aumento de Capital atenderá as necessidades de caixa e contribuirá com o desenvolvimento, ampliação e manutenção dos negócios e atividades a partir de uma estrutura financeira mais robusta e líquida.

A administração acredita que efetivar o Aumento de Capital nos termos aprovados permitirá o cumprimento dos objetivos da Companhia com a maximização da lucratividade e do retorno dos acionistas, na medida em que traz mais liquidez para a companhia e reduz o seu endividamento.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações sociais, podendo, ainda, manifestar interesse pela subscrição de eventuais sobras, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso contrário, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social.

Caso não seja exercido o direito de preferência pelos demais acionistas não controladores, o percentual de diluição potencial da emissão das novas ações pode atingir até 22,5417103%, passando a participação desses acionistas de 0,17% para 0,13%.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço de Emissão, correspondente a R\$ 19,43562818 por ação foi calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., com base no valor patrimonial da ação.

O valor de cotação em bolsa não é adequado tendo em vista (a) o baixíssimo índice de negociabilidade das ações da Companhia, e (b) a inexpressiva quantidade de ações da Companhia em circulação de 0,17%. Portanto, esse parâmetro perde sua pertinência e representatividade, na medida em que o valor de cotação das ações da Companhia captura apenas o valor de negociações esporádicas e sem qualquer expressividade em termos de volume ou valor.

Optou-se por adotar o valor do patrimônio líquido da ação, que de forma geral é o valor contábil calculado com base em seu patrimônio líquido total. Esse indicador é dado pelo quociente entre o patrimônio líquido da empresa e a quantidade de ações emitidas, resultando na relação entre os bens da empresa e o valor de suas ações. Entendemos que tal critério é, dentre os possíveis, aquele que melhor reflete o real valor das ações da Companhia uma vez que este método reflete uma base aproximada da dimensão do ativo que está sendo analisado.



- (ix) **caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.**

Não aplicável.

- (x) **fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.**

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

- (xi) **informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.**

Órgão que aprovou o aumento de capital	Data da deliberação	Valor total da emissão (R\$)	Preço de emissão por ação (R\$)
Conselho de Administração	28/08/2024	850.000.000,00	21,07
Conselho de Administração	30/08/2023	300.000.000,00	21,70
Assembleia Geral Extraordinária	07/03/2022	1.640.000.000,00	22,29

- (xii) **apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.**

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do art. 171 da Lei das S.A. No caso de a totalidade dos acionistas exercerem seus direitos de preferência na subscrição das novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, não haverá diluição dos acionistas.

Caso não seja exercido o direito de preferência pelos demais acionistas não controladores, o percentual de diluição potencial da emissão das novas ações pode atingir até 22,5417103%, passando a participação desses acionistas de 0,17% para 0,13%.

- (xiii) **informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.**

(a) prazo de exercício do direito de preferência

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 05/12/2024 terão preferência para aquisição das novas ações emitidas na proporção de 0,2910174 nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia que possuírem. As ações adquiridas a partir de 06/12/2024 não farão jus a esse direito.

O prazo para exercício do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei 6.404/76, terá início em 06/12/2024 e término em 06/01/2025.

(b) condições e forma de integralização

O aumento de capital ora aprovado será integralizado à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, exceto pela parcela de ações que cabe ao acionista controlador, correspondente ao valor de R\$ 1.662.227.410,75 (um bilhão, seiscentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), que foi totalmente integralizada mediante a capitalização de mútuos *intercompany* e/ou moeda corrente nacional em 21 de novembro de 2024.



(c) procedimento para subscrição

Os acionistas que pretendam exercer seu direito de preferência (que inclui o direito à subscrição de sobras), deverão seguir os procedimentos abaixo:

- Ações escrituradas no Banco BTG Pactual: Os Subscritores cujas ações estejam custodiadas no Banco BTG Pactual que desejarem exercer seu direito de subscrição deverão entrar em contato com o escriturador através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.
- Ações Custodiadas na Central Depositária da B3: Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos direitos de preferência, conforme as instruções de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

(d) cessão de direitos:

Nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das S.A., os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações poderão cedê-los livremente para terceiros. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem ceder seus direitos de aquisição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

(e) documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

(1) pessoa física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"); e (c) comprovante de residência.

(2) pessoa jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.

(f) recibos de subscrição

Os recibos de subscrição de ações subscritas por meio do exercício do Direito de Preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição de ações subscritas por meio do exercício do Direito de Preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do Direito de Preferência e até a data a ser oportunamente informada pela Companhia.



(g) crédito das ações

As ações emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do terceiro dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Será concedido a todos os acionistas direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 05 de dezembro de 2024, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. O direito de preferência poderá ser exercido entre 06 de dezembro de 2024 (inclusive) e 06 de janeiro de 2025 (inclusive). Cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,2910174 ações no âmbito do Aumento de Capital. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência não serão entregues aos subscritores.

Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão integradas às sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

A partir do dia 06 de dezembro de 2024 (inclusive), as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-direitos” de subscrição.

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

Os acionistas da Companhia que exercerem o direito de preferência para aquisição das novas ações poderão ainda manifestar seu interesse em participar em conjunto com a Enel Brasil S.A., do rateio das ações em relação às quais não seja exercido o direito de preferência, devendo tal rateio ser efetivado em prazo a ser fixado em aviso aos acionistas a ser divulgado após o término do período para exercício do direito de preferência.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Não aplicável.

(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

Não aplicável.



7. Em caso de aumentos de capital decorrentes de plano de opção.

Não aplicável.

Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidos via e-mail: brasil.investorrelations@enel.com.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Andrea Vossio

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores